LEI Nº 1.736, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.704, de 17 de maio de 2022, do Executivo)

"REVOGA* LEI Nº 1486, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1486, de 09 de outubro de 2019, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO, A TÍTULO ONEROSO, MEDIANTE LICITAÇÃO, A EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL, ESTÁDIOS, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DO MUNÍCIPIO DE ÁGUA BOA, MATO GROSSO."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 20 de junho de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA
Secretário Mun. Esporte, Cultura Lazer e Eventos

Secretário Municipal de Finanças

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.737, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.710, de 23 de maio de 2022 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R$ 4.371.097,68 na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 4. 371.097,68 (quatro milhões trezentos e setenta e um mil e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), na forma a saber:

ORIGEM FONTES DE RECURSOS	RESULTADO SUPERAVITÁRIO R$ 2021	SALDO JÁ ABERTO NO EXERCICIO DE 2022	DISPONIBILIDADE DE SALDO
0100082000 TRANSFERENCIAS DA UNIAO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	R$ 1.523.472,61	R$ 0,00	R$ 1.523.472,61
0192000000 ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 2.314.218,79	R$ 0,00	R$ 2.314.218,79
0130000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	R$ 533.406,28	R$ 0,00	R$ 533.406,28
TOTAL	**R$ R$ 4.371.097,68**	**R$ 0,00**	**R$ R$ 4.371.097,68**

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0124 – Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal Urbano

Projeto/Atividade: 10145 – Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Avenida Rota do Leite e Avenida Xingu

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações 0192000000	R$	2.314.218,79
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações 0100082000	R$	1.523.472,61
TOTAL		R$	3.837.691,40

Fonte de Recurso: 0100082000 TRANSFERENCIAS DA UNIAO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020

0192000000 ALIENAÇÃO DE BENS

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0127 – Frota Municipal

Projeto/Atividade: 20093 – Manutenção dos Veículos, Máquinas e Implementos

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
TOTAL		R$	300.000,00

Fonte de Recurso: 0130000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0128 – Viação Rural

Projeto/Atividade: 20096 – Manutenção e Reforma de Pontes de Concreto e Madeira

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R$	233.406,28
TOTAL		R$	233.406,28

Fonte de Recurso: 0130000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) período 2022-2025 e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021) para o exercício de 2022, conforme determina as legislações vigentes.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 20 de junho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretário Municipal de Finanças

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.736, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.704, de 17 de maio de 2022, do Executivo)

"REVOGA* LEI Nº 1486, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1486, de 09 de outubro de 2019, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO, A TÍTULO ONEROSO, MEDIANTE LICITAÇÃO, A EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL, ESTÁDIOS, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DO MUNÍCIPIO DE ÁGUA BOA, MATO GROSSO."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 20 de junho de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA

Secretário Mun. Esporte, Cultura Lazer e Eventos